

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo de Compra nº 02/2024

Assunto: Análise de Recurso Administrativo, apresentado pela empresa Xbrave Ltda – CNPJ:
34.451.269/0001-06

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, ante os fundamentos do julgamento emitido pela Pregoeira, decido conhecer do recurso formulado pela Recorrente XBRAVE LTDA para, no mérito, IMPROVÊ-LO em todos os seus pedidos, mantendo-se integralmente a decisão da pregoeira, proferida no âmbito do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ao DCLI, para providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 12 de março de 2024.



FELIPE SBRUSSI
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS